



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Departamento de Serviços Gerais

Memorando nº 24/2020-DESG/SUAD

Porto Alegre, 28 de ABRIL de 2020.

SisProC			
Sistema de Protocolo CORSAN			
1858/SUAD-DESG			
12	/	12	/ 2019

Ao Sr .
Inácio Lopes Hertzog
Pregoeiro do PE 284/2019

Assunto: Parecer Técnico das propostas do PE 284/2019.

Trata-se do processo licitatório PE 284/2019 que visa a contratação de serviços continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMA, CAPINA, PODA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS - REGIONAIS E SEDE DA CORSAN, com fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos necessários à prestação do serviço , no âmbito das regionais SURSIN, SURMET e SEDE – CONJUNTO DENOMINADO “LOTE I” –; nas regionais SURLIT, SURPLA, SURNE, SURSUL – CONJUNTO DENOMINADO “LOTE II” –; e nas regionais SURMIS, SURFRO, SURPA e SURCEN – CONJUNTO DENOMINADO “LOTE III.

Foi solicitado pelo Sr. Pregoeiro, Inácio Lopes Hertzog, através de e-mail, apoio da área demandante quanto à aceitabilidade das propostas das empresas SITA AUTOMAÇÃO MANUTENÇÃO E TÉCNICAS ELETRO MECÂNICA LTDA - ME para o lote I, BH PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP para o lote II e, ANACLAU SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI para o Lote III.

As propostas foram encaminhadas para a apreciação de profissional técnico do qual resultou as inconsistências que passamos a transcrever em seu inteiro teor:

1. EMPRESA SITA AUTOMAÇÃO MANUTENÇÃO E TÉCNICAS ELETRO MECÂNICA LTDA - ME (LOTE 01 SURSIN, SURMET e SEDE)

Trata o presente trabalho de criteriosa análise técnica formal e objetiva de aceitabilidade da proposta apresentada pela empresa SITA AUTOMAÇÃO MANUTENÇÃO E TÉCNICAS ELETRO MECÂNICA LTDA – ME

Valor global = R\$ 1.811.650,32.

M² (12 meses) = 10.064.724

Valor Unitário = 0,18 centavos

RUA SETE DE SETEMBRO, 641, 6º ANDAR, CENTRO – PORTO ALEGRE – RS

www.corsan.com.br

E-Mail: desg@corsan.com.br



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Departamento de Serviços Gerais

1.1 Da proposta apresentada:

- a. Total mensal da Planilha de Custos e formação de Preços não está compatível com o Valor Global da Proposta , R\$ 1.811.650,32.
- b. Alguns itens citados na declaração de materiais e mão de obra não estão compatíveis com a Planilha de Custos e Formação de Preços apresentada.
- c. Os jardineiros e supervisores contratados deverão ser vinculados ao sindicato de representação da categoria.
- d. No *quadro resumo do contrato* deve-se incluir as informações individualmente de cada Regional, no campo *valor mensal por unidade de serviço* deve-se preencher com o valor unitário do metro quadrado e no campo *quantidade de unidade de serviços* deve-se preencher com a quantidade de metros quadrados (m²) MENSAL de cada regional. No campo *valor mensal do serviço* deve-se preencher com o produto da multiplicação do valor unitário pela metragem quadrada. Assim, teremos o valor mensal dos serviços. No Itens D, campo *unidade de medida* deve constar M²/MÊS, esta é a unidade de medida deste contrato. No Item E, campo *quantidade (total) a contratar (em função da unidade de medida)* deve constar a quantidade total anual de m² a contratar. No Item 1, campo *Tipo de serviços (mesmo serviço com características distintas)* deve-se preencher individualmente cada Regional. No campo *unidade de medida* deve constar M²/MÊS. No campo *R\$* deve constar valor unitário do metro quadrado.
- e. Conforme item 13.2.8.2 do CGL a Planilha de Custo e Formação de Preços deverá estar acompanhada da relação dos materiais, insumos, equipamentos e maquinários que serão utilizados na execução dos serviços, indicando quantitativo, valor unitário e sua especificação, bem como, a quantidade estimada de pessoas que serão contratadas, qual a função e a vinculação a qual categoria sindical. Obs.: Quaisquer custos de instalação, transporte, mobilização, desinstalação e desmobilização ocorrerão por conta da contratada, devendo este custos estar previstos na proposta quando da participação no processo licitatório, não restando, portanto, qualquer indenização, contrapartida, financiamento ou qualquer outra forma de ônus à contratante



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Departamento de Serviços Gerais

- f. Não foram demonstrados os custos mensais com equipamentos de proteção individual e coletivo, custos com maquinário pesado (caminhão, container, papa entulho, reboques, trator, veículos), custos com recolhimento e destinação de resíduos, assim como, com valores necessários para instalação (estadia/hopedagem) e transporte dos funcionários.
- g. Os EPI's devem ser demonstrados no valor mensal com quantitativos adequados para o número total de empregados
- h. A relação dos materiais, insumos, equipamentos e maquinários que serão utilizados na execução dos serviços devem conter sua especificação, ou seja, detalhamento das características restritivas que a classificam tecnicamente .
- i. Os custos de mobilização devem ser discriminados individualmente. Observar que estes custos não são renováveis, e devem se eliminados após o primeiro ano do contrato.
- j. Tendo em vista a necessidade de transporte de pessoas, maquinário e equipamento para as frentes de trabalho, assim como a operação motosserra e outros maquinários caso forem necessários (trator, caminhão), solicitamos esclarecimentos de quais profissionais executarão tais atividades.
- k. Considerando que a periodicidade de execução dos serviços dobra nos meses de janeiro e fevereiro solicitamos esclarecimentos quanto ao cumprimento desta demanda tendo em vista a estimativa de pessoal e os quantitativos de materiais, equipamentos e maquinários informados. Detalhando quais medidas serão adotadas para possibilitar o atendimento da demanda.
- l. Verificar os percentuais e valores atribuídos aos tributos. Justificar percentuais e valores.
- m. Não foi informada a função do Responsável técnico na relação dos funcionários .



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Departamento de Serviços Gerais

2. EMPRESA BH PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP (LOTE 02 SURLIT, SURPLA, SURNE, SURSUL)

Trata o presente trabalho de criteriosa análise técnica formal e objetiva de aceitabilidade da proposta apresentada pela empresa EMPRESA BH PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP

Valor global = R\$ 3.228.702,12

M² (12 meses) = 16.188.264

Valor Unitário = 0,19944708833 centavos

2.1 Da proposta apresentada:

- a. Tendo em vista o Critério de Julgamento deste Pregão Eletrônico ser o MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, a disputa dos lances ocorreu pelo valor total dos mesmos. Porém, conforme consta nos item 13.2.8 do Edital, devem ser respeitados os valores máximos constantes no DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO (anexo a este edital), em especial o valor unitário do metro quadrado (m²), apresentados com duas casas decimais após a vírgula. Assim, necessita ajustar seu valor total de acordo com estes critérios.
- b. A Planilha de custos e formação de Preços utilizada para serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra é aquela publicada no anexo III do Decreto Estadual 54.273 de 10 de outubro de 2018. Pág 44 e 45. Portando, deve-se apresentar a planilha de custos e formação de preços neste formato. A Planilha de Custos e formação de preços pode ser acessada através do endereço abaixo:
http://www.al.rs.gov.br/legis/M010/M0100099.ASP?Hid_Tipo=TEXT0&Hid_TodasNormas=64951&hTexto=&Hid_IDNorma=64951
- c. No *quadro resumo do contrato* deve-se incluir as informações individualmente de cada Regional, no campo *valor mensal por unidade de serviço* deve-se preencher com o valor unitário do metro quadrado e no campo *quantidade de unidade de serviços* deve-se preencher com a quantidade de metros quadrados (m²) MENSAL de cada regional. No campo *valor mensal do serviço* deve-se preencher com o produto da multiplicação do valor unitário pela metragem quadrada. Assim, teremos o valor mensal dos serviços. No Item D, campo *unidade de medida* deve constar M²/MÊS, esta é a unidade de medida deste contrato. No Itens E, campo *quantidade (total) a contratar (em função da unidade de medida)* deve constar a quantidade total anual de m² a contratar. No Item 1, campo *Tipo de serviços (mesmo serviço com características distintas)* deve-se preencher individualmente cada Regional. No campo *unidade de medida* deve constar M²/MÊS. No campo *R\$* deve constar valor unitário do metro quadrado.



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Departamento de Serviços Gerais

- d. Conforme item 13.2.8.2 do CGL a Planilha de Custo e Formação de Preços deverá estar acompanhada da relação dos materiais, insumos, equipamentos e maquinários que serão utilizados na execução dos serviços, indicando quantitativo, valor unitário e sua especificação, bem como, a quantidade estimada de pessoas que serão contratadas, qual a função e a vinculação a qual categoria sindical. Obs.: Quaisquer custos de instalação, transporte, mobilização, desinstalação e desmobilização ocorrerão por conta da contratada, devendo estes custos estar previstos na proposta quando da participação no processo licitatório, não restando, portanto, qualquer indenização, contrapartida, financiamento ou qualquer outra forma de ônus à contratante
- e. Não foram demonstrados os custos mensais com coletor e soprado, custos com maquinário pesado (caminhão, container, papa entulho, reboques, trator), custos com recolhimento e destinação de resíduos, assim como, com valores necessários para instalação (estadia/hopedagem) e transporte dos funcionários.
- f. Os EPI's devem ser demonstrados no valor mensal com quantitativos adequados para o número total de empregados.
- g. A relação dos materiais, insumos, equipamentos e maquinários que serão utilizados na execução dos serviços devem conter sua especificação, ou seja, detalhamento das características restritivas que a classificam tecnicamente .
- h. Os custos de mobilização devem ser discriminados individualmente. Observar que estes custos não são renováveis, e devem ser eliminados após o primeiro ano do contrato.
- i. Tendo em vista a necessidade de transporte de pessoas, maquinário e equipamento para as frentes de trabalho, assim como a operação motosserra e outros maquinários que forem necessários (trator, caminhão), solicitamos esclarecimentos de quais profissionais executarão tais atividades.
- j. Considerando que a periodicidade de execução dos serviços dobra nos meses de janeiro e fevereiro solicitamos esclarecimentos quanto ao cumprimento desta demanda tendo em vista a estimativa de pessoal e os quantitativos de materiais, equipamentos e maquinários informados. Detalhando quais medidas serão adotadas para possibilitar o atendimento da demanda.
- k. Considerando a quantidade de metragem a ser executada nas regionais verificamos que os quantitativos de equipamentos e maquinários são insuficientes. Justificar as quantidades.
- l. Não foi informada a função do Responsável técnico na relação dos funcionários .



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Departamento de Serviços Gerais

3. EMPRESA ANACLAU SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI (LOTE 03 SURMIS, SURFRO, SURPA e SURCEN)

Trata o presente trabalho de criteriosa análise técnica formal e objetiva de aceitabilidade da proposta apresentada pela empresa ANACLAU SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI.

Valor global = R\$ 3.058.179,96

M² (12 meses) = 16.095.684

Valor Unitário = 0,19 centavos

3.1 proposta apresentada:

- a. A Planilha de custos e formação de Preços utilizada para serviços contínuos *sem dedicação exclusiva de mão de obra* é aquela publicada no anexo III do Decreto Estadual 54.273 de 10 de outubro de 2018. Pág 44 e 45. Portanto, deve-se apresentar a planilha de custos e formação de preços neste formato. A Planilha de Custos e formação de preços pode ser acessada através do endereço abaixo:

http://www.al.rs.gov.br/legis/M010/M0100099.ASP?Hid_Tipo=TEXTO&Hid_TodasNormas=64951&hTexto=&Hid_IDNorma=64951

- b. No *quadro resumo do contrato* deve-se incluir as informações individualmente de cada **Regional**, no campo *valor mensal por unidade de serviço* deve-se preencher com o **valor unitário do metro quadrado** e no campo *quantidade de unidade de serviços* deve-se preencher com a **quantidade de metros quadrados (m²) MENSAL** de cada regional. No campo *valor mensal do serviço* deve-se preencher com o produto da multiplicação do **valor unitário pela metragem quadrada**. Assim, teremos o valor mensal dos serviços. No Item D, campo *unidade de medida* deve constar **M²/MÊS**, esta é a unidade de medida deste contrato. No Item E, campo *quantidade (total) a contratar (em função da unidade de medida)* deve constar a **quantidade total anual de m² a contratar**. No Item 1, campo *Tipo de serviços (mesmo serviço com características distintas)* deve-se preencher **individualmente cada Regional**. No campo *unidade de medida* deve constar **M²/MÊS**. No campo *R\$* deve constar **valor unitário do metro quadrado**.
- c. Conforme item 13.2.8.2 do CGL a Planilha de Custo e Formação de Preços deverá estar acompanhada da relação dos materiais, insumos, equipamentos e maquinários que serão utilizados na execução dos serviços, indicando quantitativo, valor unitário e sua especificação, bem como, a quantidade estimada de pessoas que serão contratadas, qual a função e a vinculação a qual categoria sindical. Obs.: Quaisquer custos de instalação, transporte, mobilização, desinstalação e desmobilização ocorrerão por conta da contratada, devendo estes custos estar previstos na proposta quando da



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Departamento de Serviços Gerais

participação no processo licitatório, não restando, portanto, qualquer indenização, contrapartida, financiamento ou qualquer outra forma de ônus à contratante

- d. Não foram demonstrados os custos mensais com equipamentos de proteção individual e coletiva, custos com maquinário pesado (caminhão, container, papa entulho).
- e. Os EPI's devem ser demonstrados no valor mensal com quantitativos adequados para o número total de empregados.
- f. A relação dos materiais, insumos, equipamentos e maquinários que serão utilizados na execução dos serviços devem conter sua especificação, ou seja, detalhamento das características restritivas que a classificam tecnicamente .
- g. Os custos de mobilização devem ser discriminados individualmente. Observar que estes custos não são renováveis, e devem se eliminados após o primeiro ano do contrato.
- h. Tendo em vista a necessidade de transporte de pessoas, maquinário e equipamento para as frentes de trabalho, assim como a operação motosserra e trator, solicitamos esclarecimentos de quais profissionais executarão tais atividades.
- i. Considerando que a periodicidade de execução dos serviços dobra nos meses de janeiro e fevereiro solicitamos esclarecimentos quanto ao cumprimento desta demanda tendo em vista a estimativa de pessoal e os quantitativos de materiais, equipamentos e maquinários informados. Detalhando quais medidas serão adotadas para possibilitar o atendimento da demanda.
- j. Tendo em vista que os valores alocados para estadia estão em desconformidade com os valores praticados no mercado, solicitamos esclarecimento.
- k. Tendo em vista que a proposta apresentada projeta realização de viagem sem retorno diário do empregado a sua residência, solicito demonstração destes custos na planilha que acompanha a planilha de custos e formação de preços (diária, hora extra)
- l. Especificar todos os tributos vinculados a execução dos serviços – (CSLL , IRPJ , INSS)
- m. Não foi informada a função do Responsável técnico na relação dos funcionários .



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Departamento de Serviços Gerais

Ante o exposto, encaminhamos este Memorando ao Sr. Pregoeiro, com as inconsistências apontadas para tomada de decisão.

Christiane Regina dos Reis Boeira
Gestora do Departamento de Serviços Gerais